jornal da CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR

Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2018 • ANO XVIII • Edição Nº. 1767 • R$ 1,50

Clima

Estável

• O tempo apresenta-se bastante abafado no estado e não há ainda instabilidades significativas. As temperaturas novamente apresentam significativa elevação no Paraná.

Mín: 17° C em Curitiba
Máx: 31° C em Londrina

Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R$ 30,00 para entrega em Sertanópolis e R$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Cotação

SOJA - SACA 60 kg

Dia	Preço
14/11/18	R$ 72,00

MILHO - SACA 60 kg

Dia	Preço
14/11/18	R$ 26,50

TRIGO - SACA 60 kg

Dia	Preço
14/11/18	R$ 44,00

Fonte: Deral/Seab

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

PORTARIA N° 147 de 13 de Novembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 1.º da Portaria n.º 145/2018 de 31 de Outubro de 2.018, que nomeia servidores para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, passando a vigorar da forma que segue:

Fiscal 1: Daisy Karina Ferreira dos Santos CPF: 070.014.279-77
Fiscal 2: Valdinete da Silva Tristão CPF: 035.580.149-36
Fiscal 3: Rita Danielle Bolsoni Guizelini Fabrim CPF: 026.963.429-03
Contrato: 83/2018 Vigência: 30/10/2018 A 29/10/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Nº Licitação: 23/2018
Contratado(s): Mara Cristiane Alves Cunha – ME CNPJ: 03.254.966/0001-43

Objeto: Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. Que utilizam o Tratamento Fora do Município – TFD.

Valor: R$ 74.336,50 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.)

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para a data de início da vigência do contrato, dia 30 de Outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018 - Administração 2.017/2.020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 18/2018
Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para alocar os setores de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária, imóvel localizado da Rua Senador Souza Naves, s/n, centro, quadra 53, lote 17, matrícula nº 3.933.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: IARACI MENCK SORIANI, inscrita no CPF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 719.149-9 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua João Batista dos Santos, nº 36, Jardim Rebelo, Sertanópolis-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a da locação de imóvel pois é importante a integração dos serviços de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária num mesmo espaço físico, visto que todas fazem parte de um mesmo setor, a Vigilância em Saúde. Ainda esta integração em um mesmo espaço é necessária para viabilizar uma melhor, integral e mais efetiva resposta frente aos eventos que podem impactar na saúde da população.

DO VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), dividido pelo período de 12 meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 meses.

A presente locação tem o prazo de duração de 12 meses, com início em 13 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da data inicial de sua vigência.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado a sede dos setores de endemias, epidemiologia e vigilância sanitária, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2018
ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.
SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2018.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.800/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Praça no município de Sertanópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça inominada localizada na Rua das Rosas, nesta cidade passa a denominar PRAÇA ALFREDO MARTINELLI.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 14 de novembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 088/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Praça no município de Sertanópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça inominada no Loteamento Alto da Boa Vista, nesta cidade passa a denominar PRAÇA ALBERTO GUELERE.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 14 de novembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 089/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

CONVITE PARA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições legais, REDESIGNA a comunidade em geral para participar da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que será realizada no dia 05/12/2018, a partir das 20:00h na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de novembro de 2018
ALEOCIDIO BALZANELO - Prefeito Municipal

Tomada de Preços n.º 014/2018
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista questionamento interposto pela empresa URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA sobre o edital Tomada de Preço 014/2018 objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto. A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no dia 05 de dezembro de 2018, às 09h00min no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2018.
ALEOCÍDIO BALZANELO - Prefeito Municipal
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Presidente da Comissão de Licitação do Município

3º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº 73/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALEXANDRE PONCIANO SERRA, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2018.
ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERMUSA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, - CONTRATADA

4º - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº 73/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALEXANDRE PONCIANO SERRA, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.
QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 2.400,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	PRODUTO
1	1 NOVO	VEÍCULO: VOLARE ACCESS W9 URBANO – EURO V. /

ANO:..... 2015/2016.
TIPO:..... 08 - ONIBUS.
CHASSI 93PB92S38GC056772
COMBUSTÍVEL: ... DIESEL
PORTAS: 4
PASSAGEIROS: 27
USO: ..... TRANSPORTE PACIENTE.
NRO.MOTOR:.....89218903
COR.....BRANCA
POTENCIA.....162
RENAVAM.....416663
CARROCERIA.....397518
PLACA: BAU 9157
COBERTURAS MÍNIMAS:
FRANQUIA REDUZIDA
BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO.....100% FIPE
RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00
RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00
RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS.....50.000,00
ACID. PES. DE OCUPANTES-
MORTE/INVAL/DMHO.....50.000,00
ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO
COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS
Valor de R$ 2.400,00 (cinco mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2018.
ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERMUSA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Florestópolis – ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR

DECRETO Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nos órgãos públicos municipais no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), por força do feriado de 14 de novembro de 2018 (Aniversário do Município) e do feriado nacional de 15 de novembro de 2018 (Proclamação da República).

Parágrafo Único: O disposto no caput não afetará as atividades do Hospital Municipal Santa Branca e outras inadiáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto nº 180/2018 de 12 de novembro de 2018.

Florestópolis-PR., 13 de novembro de 2018.
NELSON CORREIA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR: R$ 79.250,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATADO DE: 13/11/2018.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 201/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2015-2016 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). LIGIA ADRIANE MARTIN PIOVESANA, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 19 de novembro de 2018 à 03 de dezembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 04 de dezembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 202/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). GABRIELLI SILVEIRA DE ALMEIDA TAKETA, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 16 de novembro de 2018 à 15 de dezembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de dezembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 203/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2015-2016 (trinta dias) e 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de maio de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 19 de novembro de 2018 à 17 de janeiro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 18 de janeiro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 204/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (vinte dias), ao (a) Servidor (a). PATRICIA ALVES DOS PASSOS, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 03 de dezembro de 2018 à 22 de dezembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 23 de dezembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CEZAR DOS SANTOS -Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN - Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – ALVORADA DO SUL - PR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL-PR
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão presencial nº 011/2018 - para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1000/1006/1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 2394/2017. Alvorada do Sul - PR, 24 de outubro de 2018. Ever D. Dugolin – Pregoeiro 254/2018.

Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Regimento Interno Art. 29, inciso XXVI e a Lei nº 843/2011 Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bela Vista do Paraíso Art. 54.

R E S O L V E:

CONCEDER Auxílio Natalidade no valor equivalente ao menor vencimento do serviço público municipal, R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), as Servidoras abaixo relacionadas em razão do nascimento de seus filhos:

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA	CARGO
Renata Patrícia Jovedi	152	Auxiliar de Serviços Gerais
Telma Cristina Guimarães de Oliveira	5061	Contador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente
ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL - 1ª Secretária

PORTARIA Nº 031/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI e XXVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

DETERMINAR que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de Novembro de 2018, devido ao feriado da Proclamação da República.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente
ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2018
Licitação Exclusiva para Micro Empresas – ME e
Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI.

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento Municipal de Saúde, conforme Resolução do SESA 1192/2017 e seu respectivo Termo de Adesão. Data de realização do certame 03/12/2018, às 08h15min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 13 de novembro de 2018.

José Augusto Rodrigues - Pregoeiro

SEMENTES | ADUBOS | DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
Plantbras® PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGROTERRA
(43) 3232-1182
AV. 6 DE JUNHO, 285
SERTANÓPOLIS
EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA AGRÍCOLA